



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

RUA GETÚLIO VARGAS, 1323 - CENTRO - C.G.C. 08.148 421/0001-76
FONES: (084) 351-2316 - 351-2317 - CEP 59900-000 - PAU DOS FERROS

LEI 842

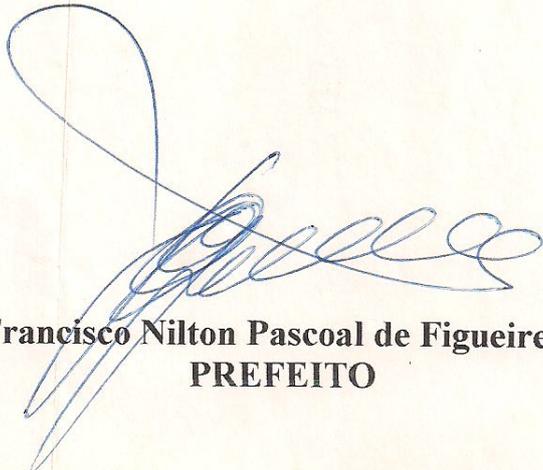
**Dá denominação ao logradouro
que específica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, com os seguintes limites: ao Norte com o terreno do Sr. Manoel Fernandes Pimenta e ao Sul com o Terminal Rodoviário de Pau dos Ferros, de Rua **ANTÔNIO DE LISBOA LOPES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 12 de dezembro de 2000, 112º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO